

**ESTADO DO PARÁ**  
**SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

DECRETO Nº 204-A, de 01 de fevereiro de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS  
SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo oitavo da Lei Orçamentária Municipal número 316, de 28 de Dezembro de 2007.

**DECRETA:**

Art. (1º) - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 44.795,33 (QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, TRINTA E TRÊS CENTAVOS), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

|                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------|-----------|
| 12.361.0401.2-052 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO      |           |
| 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado            | 34.228,33 |
| 3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil                              | 416,00    |
| 12.361.0408.2-056 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR         |           |
| 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.151,00 |
| TOTAL :                                                      | 44.795,33 |

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

|                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 12.361.0401.1-023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL |           |
| 4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente                  | 44.795,33 |
| TOTAL :                                                             | 44.795,33 |

Art. (3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria das Barreiras - Estado do Pará, aos 01 de Fevereiro de 2008.

  
ODACIR DAL SANTO  
PREFEITO MUNICIPAL